



Mensagem nº 05/2023

Nova Bassano, 13 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente, enviamos aos nobres Vereadores o projeto de lei em pauta que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, CTG de Nova Bassano, RS, que será utilizado na organização e realização do “**23º RODEIO CRIOULO REGIONAL de Nova Bassano**”, RS, a realizar-se de 02 A 05 de março do corrente ano.

O Rodeio Crioulo Regional é realizado anualmente em nosso Município e objetiva valorizar as tradições gaúchas, bem como levar o nome de nossa terra a outros rincões do Rio Grande do Sul.

O Parque Municipal de Rodeios Pousada do Imigrante será o local da realização do Evento.

Pelas considerações acima, submetemos o presente projeto de Lei nº 05/2023, a apreciação desta Casa Legislativa, solicitando seja o mesmo analisado, votado e aprovado.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

*Protocolo 06/23
13/02/2023
Jéssica Nunes*



PROJETO DE LEI Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, CTG de Nova Bassano, RS, que será utilizado na organização e realização do **23º RODEIO CRIOULO REGIONAL DE NOVA BASSANO**, constante no Calendário de Eventos, nos termos da Lei Municipal nº 3.350/2022, de 27 de dezembro de 2022, a realizar-se de 02 a 5 de março do corrente ano.

Parágrafo único. A título de contrapartida o CTG Pousada do Imigrante fará apresentações com suas invernadas artísticas em eventos realizados pelo Município.

Art. 2º - Para habilitar-se ao recebimento do auxílio autorizado, deverá a entidade beneficiada apresentar plano de aplicação dos recursos, juntamente com cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e Ata de eleição da última diretoria, com declaração de que a mesma está em exercício.

Art. 3º- Antes do recebimento do valor do auxílio concedido, o representante legal da entidade assinará Termo de Responsabilidade de bem e fielmente aplicar os recursos recebidos, nos termos desta Lei, da legislação pertinente e do plano de aplicação apresentado.

Art. 4º - Cumpridos os requisitos e entregue o auxílio, o valor concedido deverá ser depositado em conta bancária específica em nome da entidade beneficiada, devendo o valor do principal e o resultado de eventuais aplicações financeiras serem aplicados nas finalidades mencionadas no artigo anterior, comprometendo-se a entidade a fazer a prestação de contas dos recursos concedidos à Secretaria da Fazenda do Município, em até o dia 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso, mediante apresentação da seguinte documentação:

- I - Relatório das atividades desenvolvidas para aplicação dos recursos concedidos, com indicação das despesas efetuadas;
- II - Demonstrativo/extrato bancário, da movimentação dos recursos concedidos;
- III - Notas fiscais e recibos que demonstrem a aplicação dos recursos.



Parágrafo único - Caso o valor do auxílio previsto no "caput" do artigo 1º não seja utilizado para o fim a que se destina, deverá ser devolvido aos cofres municipais devidamente corrigidos, a contar da data de sua concessão.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01.....SECRETARIA DO DESPORTO E TURISMO
13.392.0201.2015.....Realização de Eventos Culturais, Folc, Trad e Cívicos
3.3.3.50.43.00.00.....Subvenções Sociais (543).....R\$ 25.000,00
Recurso.....001(Livre)

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em: ____/____/____
Através de: _____
Secretaria Municipal de Administração

De: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 13/02/2023

Assunto: **Solicitação de pareceres contábil-orçamentário e financeiro**

a) **Solicitamos parecer** sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

PROJETO DE LEI Nº 05 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante para a realização do 23º Rodeio Crioulo Regional de Nova Bassano, a realizar-se de 02 a 05 de março de 2023, e dá outras providências.*

Valor R\$ 25.000,00

b) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravanello
Secretária da Administração



Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante

"Em qualquer chão sempre gaúcho"

Nova Bassano/RS

11ª RT

Nova Bassano, 06 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito

O CTG Pousada do Imigrante de Nova Bassano, vem cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo, buscar junto ao Município de Nova Bassano (Poder Executivo e Legislativo), um repasse para a realização do evento **"23º Rodeio Crioulo de Nova Bassano, que se realizará nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2023"**.

Gostaríamos de poder contar com ajuda financeira de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para ajudar a custear as despesas com o evento. É importante mencionar que, os custos para a realização do evento é muito alto, e que a cada ano aumenta consideravelmente.

O evento é considerado um dos maiores do Município, recebe aproximadamente 12 mil pessoas da nossa região, do estado e até mesmo dos estados vizinhos. A entidade promove eventos de caráter cultural, artístico, campeiro e social, ligados às tradições gaúchas, envolvendo as famílias e a comunidade local, regional e estadual.

A entidade Pousada do Imigrante conta com mais de 300 associados. Atendendo assim, pessoas de todas as idades, que abrangem desde crianças a partir dos 03 anos, jovens, adultos e idosos, sendo distribuídos em invernadas: campeira, artística, cultural e social que participam de eventos promovidos pelo município, pela entidade e em todo o estado.

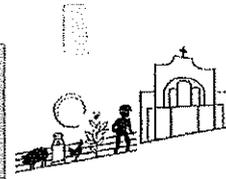
Certos de poder contar com esse apoio, desde já agradecemos.

Fábio Soldatelli Greff
Patrão
CTG Pousada do Imigrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

MUNICÍPIO DE
**NOVA
BASSANO**
Estamos trabalhando para preparar a futura
DBU 2023/2024



PROJETO DE LEI Nº 05/2023

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica para o projeto de Lei nº 05/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante para realização do 23ª Rodeio Crioulo Regional de Nova Bassano, a realizar-se de 02 a 05 de março de 2023 :

10.01.....SECRETARIA DO DESPORTO E TURISMO
13.392.0201.2015.....Realização de Eventos Culturais, Folc, Trad e Cívicos
3.3.3.50.43.00.00.....Subvenções Sociais (543).....R\$ 25.000,00
Recurso.....001(Livre)

Data: 13/02/2023.


Elis Paula Marzaro
CONTADORA - CRC/RS 091600/0
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS

ASSINATURA DO CONTADOR